



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ACPCiv 0132600-36.2008.5.03.0150
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: PHIHONG PWM BRASIL LTDA. E OUTROS (8)

EDITAL DE PRAÇA

O Exmo. **Dr. Murilo Franco Camargo** Juiz da Vara do Trabalho, torna público que, no dia 08/07/2026, a partir das 10:00h será realizada a praça e, não havendo licitantes, leilão, a partir das 10:15h, quando será levado a público por pregão de vendas e arrematação (com esteio nos art. 878 e 888 e seus parágrafos, da CLT), os seguintes bens com suas respectivas avaliações:

- 01 veículo marca/modelo Renault Scenic Privilege 2.0, 16v, 5 portas, transmissão mecânica, gasolina, cor prata, em bom estado e em uso, com arranhões e manchas na pintura em decorrência de uso, estofados em regular estado, pneus bons, marcando 240.340 km no odômetro, ano/modelo 2006/2007, avaliado em R\$14.000,00 (quatorze mil reais), informar que o bem é de propriedade do executado Marcelo Villela Nunes Bettoni, CPF: 324.290.966-68.

Valor da avaliação:.....R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

O BEM SE ENCONTRA NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua José Luiz Bueno Carvalho, 137, Jardim Santo Antônio, Santa Rita do Sapucaí

OBS: O arrematante ficará isento de quaisquer ônus anteriores à arrematação, tais como, multas, débitos de IPVA que ficaram a cargo do executado, sendo que a transferência do veículo para o arrematante não impede o Fisco de exigir o pagamento do tributo do antigo proprietário, com arrimo no artigo 186 do CTN.

Os bens penhorados serão praceados na modalidade exclusivamente online, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, na data e horário supra consignados, pelo LEILOEIRO OFICIAL, Sr. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**.

A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o lance, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre a avaliação, em virtude de acordo ou remição, formalizados após a publicação deste edital, a cargo do executado.

Será considerado vil o lance inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC, subsidiariamente.

SANTA RITA DO SAPUCAI/MG, 27 de abril de 2026.

MARILIA ALVARENGA DE FARIA
Assessor